



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
27/08/2010

PROJETO DE LEI 052 /2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação orçamentária, no corrente exercício, o valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)** para fazer face às despesas de construção da casa da idade maravilha.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100412251 – FICHA 244.....R\$90.000,00

Art. 3.º Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ao aumento da receita, através do Convênio de Cooperação Financeira nº 197/2010, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDESE-, no mesmo valor do aumento da despesa.

Art. 4.º - Fica autorizado ainda a compatibilização das despesas junto ao Plano Plurianual de Ação Governamental e respectiva LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º - Como recurso disponível para fazer face à contrapartida do Convênio de Cooperação Financeira nº 197/2010 através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDESE, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020905 – FUNDEB – FICHA 248 -33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$15.540,39

[Assinatura] *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 25 de agosto de 2010.




José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A